

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1. ABERTURA

1.1. O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o Concurso em epígrafe (Concurso I/ 09 - Letra "D"), na forma do disposto no item 5.2.

2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos ao cargo de Soldado Policial Militar Particular - 0 (QPMP-0) do Quadro I (Q-I), para preenchimento de 4.000 (quatro mil) vagas, sendo 3.800 (três mil e oitocentas) vagas destinadas a candidatos do sexo masculino e 200 (duzentas) vagas destinadas a candidatos do sexo feminino; das vagas destinadas aos candidatos do sexo masculino, 1.600 (um mil e seiscentas) serão destinadas a capital do Estado do Rio de Janeiro e 2.200 (duas mil e duzentas) serão destinadas às seguintes áreas: São Gonçalo, Campos, Barra do Piraí, Nova Friburgo, Niterói, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Queimados, Cabo Frio, Petrópolis, Volta Redonda, Itaperuna, Teresópolis, Macaé, Angra dos Reis, Magé, Itaboraí, Resende, Três Rios, Santo Antonio de Pádua, Belford Roxo; de acordo com anexo V deste Edital. Considerando-se ainda, as vagas destinadas ao Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv), Batalhão de Polícia Florestal e Meio Ambiente (BPFMA) e Batalhão de Polícia do Turismo (BPTur).

2.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso para preenchimento das vagas de que trata o subitem 2.1. serão lotados nas Unidades da capital, do interior e da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, onde permanecerão por um período mínimo de 08 (oito) anos de serviço. Os candidatos do sexo feminino permanecerão lotados no BPTur por um período mínimo de 05 (cinco) anos de serviço;

2.3. Os candidatos, ao optar pelas vagas, deverão escolher 03 (três) locais de prova, por ordem de preferência (constante no Anexo V deste Edital) quando do preenchimento da Ficha de Inscrição pela internet. Ressalte-se, que ao realizar a escolha dos locais de realização da prova, o candidato estará automaticamente optando a servir nas respectivas Unidades da área para a qual escolheu e obteve classificação. Para os candidatos do sexo feminino a única opção de escolha será o BPTur.

2.4. Os candidatos aprovados e não classificados para os locais previamente escolhidos, poderão ser remanejados para os demais locais especificados no Anexo V deste Edital de acordo com as necessidades administrativas da Corporação.

2.4.1. Os locais de prova, escolhidos pelos candidatos, poderão ser remanejados de acordo com as

necessidades administrativas da Corporação.

3. DA COORDENAÇÃO

3.1. A Coordenação do Concurso será de responsabilidade do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças (CRSP), situado na Avenida Marechal Fontenelle n° 2.906 - Sulacap - RJ.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do Art. 13 do Decreto n. ° 70.436, de 18 de abril de 1972;

4.2. Ser reservista das Forças Armadas, Auxiliares ou portador do Certificado de Dispensa de Incorporação por excesso de contingente, para o candidato civil masculino;

4.3. Ter idade compreendida de 21 (vinte e um) na data de matrícula e 30 (trinta) anos até a data limite do período de inscrição;

4.4. Ter altura mínima: descalço e descoberto, de 1,68m, (Lei Estadual n.º. 1.223, de 10 nov 87), e peso proporcional à altura, para os candidatos do sexo masculino; para candidatos do sexo feminino altura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (Lei Estadual n.º 1032, de 08 ago 86), e peso proporcional à altura.

4.5. Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;

4.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação para dirigir automóvel;

4.7. Não possuir antecedentes criminais, de modo, que a situação seja comprovada mediante apresentação de certidões expedidas pelos órgãos policiais e judiciais (estaduais e federais), sem prejuízo da investigação social;

4.8. Ter aptidão intelectual, características psicológicas compatíveis com a função, robustez física necessária ao cargo e sanidade física e mental;

4.9. Não haver praticado atos qualificados em Leis ou Regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor policial militar;

4.10. Não ter sido licenciado o ex-Praça de Corporação Militar ou Policial Militar, de qualquer Unidade da Federação, por motivos disciplinares ou judiciais;

4.11. Ter boa conduta social;

4.12. Ter sido licenciado, no mínimo, com comportamento "BOM"; não ter sido punido por falta considerada de natureza "GRAVE", que afete a honra e o pundonor militar, na Força Armada ou Auxiliar em que serviu. Desvinculado do comportamento supracitado, deverá ser observado o histórico funcional do candidato quando de sua passagem pelas respectivas Forças elencadas;

4.13. Não será admitido o candidato possuidor de Certificado de Isenção do Serviço Militar por incapacidade

física definitiva, ou licenciado de qualquer instituição militar;

4.14. Ter concluído o Ensino Médio;

4.15. Lograr aprovação em todas as etapas do Concurso;

4.16. Todos os itens acima descritos, à exceção dos itens 4.4 e 4.8, deverão ser comprovados à época do exame de Pesquisa Social e Documental, conforme o prescrito no item 13.1.1.2, bem como à época da identificação para fins de inclusão.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes do item 4 deste Edital e seus respectivos subitens.

5.2. As inscrições deverão ser feitas pela Internet, no endereço eletrônico www.policiamilitar.rj.gov.br; após clicar no link "concursos para PMERJ", no período entre 10h do dia 09 de março de 2009 e 20h do dia 29 de março de 2009 (horário de Brasília). Para os candidatos que não possuam acesso a Internet, poderão comparecer ao CRSP entre 09:00 e 17h no período de inscrição especificado ou nas seguintes unidades da Polícia Militar do Rio de Janeiro:

- RCECS - Av dos Estados s/n° - Campo Grande;
- BPchoque - Av Salvador de Sá n° 2 - Estácio;
- BPRv - Rua Mackenzie, s/n - Fonseca - Niterói;
- 7° BPM - Rua Alfredo Becker n° 367, Alcântara;
- 8° BPM - Rua Ten Cel Cardoso s/n° - Campos;
- 10° BPM - Rod. Lúcio Meira km 47 - Barra do Piraf;
- 11° BPM - Pça da Bandeira n°. 474 - Vila Nova Friburgo;
- 12° BPM - Rua Janssem de Mello s/n° - Niterói;
- 15° BPM - Rua Pedro Corrêa n°. 273 - Duque de Caxias;
- 20° BPM - Rua Ten Aldir Soares Adriano n°. 354 - Mesquita;
- 21° BPM - Avenida Automóvel Clube n°. 1.333 - Vilar dos Teles - S J de Meriti;
- 23° BPM - Avenida Bartolomeu Mitre n°. 905 - Leblon;
- 24° BPM - Rua Ten Jerônimo s/n° - Queimados;
- 25° BPM - Rua Inglaterra s/n° Jardim Caiçara - Cabo Frio;

- 26° BPM - Rua Domingos Silvério s/n° - Petrópolis;
- 28° BPM - Avenida N.Sa. do Amparo s/n° - Voldac - Volta Redonda;
- 29° BPM - BR 356 km 04 - Itaperuna;
- 30° BPM - Rua Guandu, n 680 - Pimenteiras Teresópolis;
- 32° BPM - Estrada do Imbuuro s/n° - Barra de Macaé - Macaé;
- 33° BPM - Rod. BR 101 (Rio-Santos) KM 142,5 - Pereque - Angra dos Reis;
- 34° BPM - Pça Getúlio Vargas n°. 51 - Magé;
- 35° BPM - Avenida Vereador Hermínio Moreira n°. 208 - Centro - Itaboraí;
- 36° BPM - RJ 116 com RJ 186 - Santo Antonio de Pádua
- 37° BPM - Avenida Prof. Darcy Ribeiro s/n° - Campo da Aviação - Resende;
- 38° BPM - Estrada União Indústria km 125 n°. 250 - Boa União - Três Rios;
- 39° BPM - Rua Joaquim da Costa Lima s/n° - São Bernardo - Belford Roxo.

5.3. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período especificado no item anterior.

5.4. Taxa de Inscrição

5.4.1. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

5.4.2. A Taxa de Inscrição não será devolvida em qualquer hipótese;

5.4.3. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado através de boleto bancário em qualquer agência Bancária, para crédito no Banco ITAÚ, em espécie, na conta corrente n°. 03738-7, agência 5673 em nome da PMERJ - Inscrição em Concurso;

5.4.4. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição no Banco ITAÚ não significa inscrição no Concurso.

5.5. Procedimentos para a Inscrição via Internet:

5.5.1. Acessar o site www.policiamilitar.rj.gov.br; após clicar no link "concursos para PMERJ", onde estarão disponibilizados o Edital, o Cronograma, a Ficha de Requerimento de Inscrição, orientações e procedimentos, no período entre 10h do dia 09 de março de 2009 e 20h do dia 29 de março de 2009 (horário de Brasília), através de requerimento específico disponível na página citada;

5.5.2. Preencher corretamente a Ficha de Requerimento de Inscrição;

5.5.3. Imprimir o boleto bancário com as orientações para pagamento da taxa de inscrição;

5.5.4. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer Agência Bancária, no período de 10h do dia 09 de março de 2009 até 16h do dia 31 de março de 2009 (horário de Brasília). O pagamento não efetuado ou realizado após este período implicará o cancelamento da inscrição;

5.5.5. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da Taxa de Inscrição.

5.5.6. As inscrições deverão ser feitas com antecedência, evitando-se possíveis congestionamentos de comunicação nos últimos dias de inscrição;

5.5.7. O Centro de Recrutamento e Seleção de Praças não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários;

5.5.8. As informações em relação ao Cronograma do Concurso estarão no site www.policiamilitar.rj.gov.br, conforme o item 5.5.1, deste Edital, o que não exime o candidato do dever de acompanhar, no Diário Oficial do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção;

5.5.9. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição;

5.5.10. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição;

5.5.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

5.6. Confirmação da Inscrição:

5.6.1. A partir das 10h do dia 25/05/2009 (horário de Brasília), o candidato deverá imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), verificando se seus dados estão corretos; caso haja necessidade de correção proceder conforme item 5.6.4; obedecendo ainda o calendário abaixo, de acordo com a letra inicial de seu nome:

DIA	DIA	DIA	DIA	DIA
25/05/2009	26/05/2009	27/05/2009	28/05/2009	29/05/2009
De A a C	De D a G	De H a K	De L a P	De Q a Z

5.6.2. O candidato deverá obrigatoriamente imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), juntamente com documento de identidade e apresentá-los no dia da realização da prova.

5.6.3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das Provas no Comprovante de Confirmação de Inscrição não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção.

5.6.4. Havendo inexatidão nas informações (dados cadastrais) constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá proceder à necessária correção, comparecendo ao CRSP ou a uma das unidades elencadas no item 5.2., impreterivelmente até às 16h do dia 03 de junho de 2009 para a

regularização.

5.6.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato às conseqüências advindas da não verificação da Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção no prazo determinado.

5.6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização dos Exames como justificativa de sua ausência. O não comparecimento aos locais de Exames, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação da Seleção (Inciso I do Art. 23 do Decreto Estadual n. ° 41.614, de 23 de dezembro de 2008).

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público compreenderá 06 (seis) etapas distintas, compostas dos seguintes Exames, todos de caráter eliminatório, disciplinados pelo presente Edital, e não haverá prova de títulos:

1°) Intelectual;

2°) Antropométrico;

3°) Psicológico;

4°) Médico;

5°) Físico;

6°) Social e Documental.

6.2. O Exame Intelectual será organizado pelo Centro de Recrutamento e Seleção de Praças.

6.3. Do Exame Intelectual.

6.3.1. O exame intelectual está previsto para o dia 14 de junho de 2009.

6.3.1.1. O Cronograma com as datas que deverão ser observadas pelos candidatos ao longo do exame intelectual encontra-se no Anexo IV deste Edital.

6.3.2. O Exame Intelectual constará de Prova Objetiva e de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

6.3.3. O Candidato fará as Provas em local e horário a serem divulgados no ato da Confirmação de Inscrição.

6.4. Prova Objetiva

a) A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, divididas em 20 (vinte) questões de Português e 20 (vinte) questões de Matemática, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada matéria, conforme Anexo I deste Edital.

b) As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático, conforme Anexo III, deste Edital.

c) O candidato deverá assinalar em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções de resposta.

d) Na correção do cartão de resposta da Prova Objetiva, será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

1) Com mais de uma opção assinalada;

2) Sem opção assinalada; ou

3) Com emenda ou rasura.

e) Os gabaritos da Prova Objetiva serão publicados pela PMERJ, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no segundo dia útil seguinte ao da realização do Exame Intelectual, estando disponível no endereço eletrônico www.policiamilitar.rj.gov.br; no link concursos para PMERJ, a partir do terceiro dia útil, após a realização do Exame Intelectual.

f) A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.5. Prova de Redação

a) A Prova de Redação constará de apresentação de duas diferentes propostas de produção de texto, em que o candidato deverá apresentar um posicionamento e/ou um relato.

b) A Prova de Redação tem por objetivos avaliar a capacidade de organização de idéias em dada situação de comunicação; uso da escrita padrão da língua; inter-relação de idéias de forma coesa e coerente; produção de relato, análise, síntese dos fatos e de exposição de idéias examinadas. De acordo com anexo II deste Edital;

c) Em caso de fuga ao tema, será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação avaliada;

d) A Prova de Redação terá caráter eliminatório e valerá 10 pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco). A redação será submetida à avaliação de 02 (dois) Professores; a nota atribuída como final será a média aritmética de ambas; no caso de discrepância de mais de 2,0 (dois pontos), realizar-se-á uma terceira avaliação, que será considerada a nota definitiva;

e) Só serão corrigidas até 10.000 (Dez mil) redações dos candidatos, aprovados na Prova Objetiva, que tenham acertado 50% (cinquenta por cento) da parte de Português e 50% (cinquenta por cento) da parte de Matemática, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, através da média aritmética obtida com a soma dos pontos de ambas as matérias.

f) Em caso de igualdade de pontos na classificação, será adotado o seguinte critério de desempate:

I - Maior nota na prova de Português;

g) Após terem sido observados os critérios de desempate, perdurando empate com o último classificado serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma média aritmética.

h) A folha de texto definitivo da Redação não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação do respectivo texto.

i) A folha de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação. O espaço para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não tem legitimidade para a avaliação.

6.6. Condições de realização das Provas

6.6.1. O candidato fará Prova no local especificado no seu Comprovante de Confirmação de Inscrição.

6.6.2. O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) e o documento oficial de identificação.

6.6.3. Serão considerados documentos de identidade: cédula oficial de identidade, carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Passaporte (dentro da validade), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo) e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

6.6.4. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

6.6.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.6.6. Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

6.6.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar ao Exame Intelectual.

6.6.8. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, sob hipótese alguma.

6.6.9. Somente decorrida 02 (duas) horas do início das provas, o candidato poderá retirar-se do local de Prova, mesmo que tenha desistido do certame. E levará o caderno de questões somente ao final da prova.

6.6.10. O tempo de duração das Provas Objetiva e de Redação é de 04(quatro) horas e inclui a marcação do cartão resposta.

6.6.11. Não será permitida, durante a realização dos Exames, a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.6.12. O Candidato não poderá entrar no local de aplicação de prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de exclusão do candidato do Concurso.

6.6.13. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.6.14. Os cadernos de questões não levados serão incinerados.

- 6.6.15. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão resposta.
- 6.6.16. Ao terminar as Provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal do local de prova, a Redação e o cartão resposta (devidamente assinados).
- 6.6.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado, e após o registro dos seus nomes na Ata das provas, pelos fiscais.
- 6.6.18. O candidato que insistir em sair do seu local de prova, descumprindo os dispostos nos itens 6.6.9 e 6.6.17 deste Edital, será encaminhado ao fiscal do local de prova para o devido lançamento em ata, o qual deverá constar duas testemunhas que presenciaram o ocorrido. Em seguida o fiscal do local solicitará a presença do coordenador do setor.
- 6.6.19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 6.6.20. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso, no local de prova.
- 6.6.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato do local de prova.
- 6.7. Exclusão do Concurso
- 6.7.1. Será excluído do Concurso o candidato que:
- 6.7.1.1. Ausentar-se do local de prova, a qualquer tempo, portando o cartão resposta e/ou a Redação;
- 6.7.1.2. Ausentar-se do local de exames, após ter assinado a lista de presença, sem o acompanhamento de fiscal;
- 6.7.1.3. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 6.7.1.4. Utilizar-se, no decorrer dos exames, de qualquer fonte de consulta, máquina calculadora ou similar, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- 6.7.1.5. Recusar-se a entregar o cartão resposta e a redação ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- 6.7.1.6. Deixar de assinar o cartão de resposta, a lista de presença e o canhoto da redação;
- 6.7.1.7. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados durante ou após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação da prova do candidato e a sua eliminação do Concurso;
- 6.7.1.8. Deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Concurso, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a inclusão nos quadros da Polícia Militar;

6.7.1.9. Quebrar o sigilo das provas mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

6.7.1.10. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste EDITAL. Será eliminado também o candidato que, em qualquer fase dos exames, portar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente;

6.7.1.11. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital;

6.7.1.12. Não tiver a altura mínima exigida para o ingresso na PMERJ, conforme preceitua a Lei Estadual n.º 1.223, de 10 de novembro de 1987 e a Lei Estadual n.º 1032, de 08 de agosto de 1986;

6.7.1.13. Faltar aos Exames Antropométrico, Psicológico, Médico, Físico, Social e Documental, salvo se a ausência for proveniente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada junto à Chefia do CRSP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, quando então será marcada nova data para a realização do Exame.

7 - DO RECURSO

7.1. Prova Objetiva

7.1.1. Somente o próprio candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do gabarito oficial, poderá recorrer.

7.1.2. O requerimento deverá ser redigido, em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível cópia dessas documentações. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no CRSP e na INTERNET, através do site www.policiamilitar.rj.gov.br; link concursos para PMERJ, e entregá-lo no Protocolo do CRSP, situado na Avenida Marechal Fontenelle, 2.906, Sulacap, das 08h às 16h, até o 7º (sétimo) dia útil posterior ao da divulgação do gabarito em Diário Oficial;

7.1.3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original do pagamento, no valor correspondente a R\$ 10,00 (Dez reais), por matéria, depositado em espécie, em qualquer Agência do Banco ITAÚ na conta nº 738-7, Agência 5673, favorecido - PMERJ.

7.1.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto neste edital.

7.1.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por correio, fax ou internet.

7.1.6. A decisão da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais em relação à mesma questão.

7.1.7. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

7.2. Vista do cartão resposta da prova objetiva e redação

7.2.1. O candidato que desejar poderá requerer vista de seu cartão resposta e da sua redação;

7.2.2. O candidato terá conhecimento do dia, horário e local e efetuará a vista do cartão de resposta e a vista da redação, no ato de apresentação do seu requerimento;

7.2.3. O candidato, para requerer revisão da correção de sua redação, deverá interpor recurso fundamentado contra o que se considerar prejudicado;

7.2.4. O recurso da prova de redação, além da fundamentação, deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento no valor correspondente a R\$ 10,00 (Dez Reais), depositado em espécie, em qualquer Agência do Banco ITAÚ na conta n.º 03738-7, agência 5673. O candidato deverá se dirigir ao CRSP, situado na Avenida Marechal Fontenelle, 2.906, Sulacap, das 08:00 às 16h, conforme calendário do anexo IV. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;

7.2.5. A taxa de recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.

8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

8.1. O Resultado Final e Classificação serão publicados no DOERJ e só serão relacionados os candidatos aprovados.

8.2. A classificação final do Exame Intelectual será obtida pela média aritmética das Provas de Português, Matemática e Redação.

8.3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

. maior nota na prova de Português;

. maior nota na prova de Redação.

8.4. Serão convocados, para as demais etapas do certame, os candidatos aprovados no Exame Intelectual, observado o limite de 02 (duas) vezes o número de vagas, por ordem de classificação. Após terem sido observados os critérios de desempate, perdurando empate com o último classificado serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma média aritmética.

9. DO EXAME ANTROPOMÉTRICO

9.1. No Exame Antropométrico, os candidatos deverão atender aos seguintes índices fisiológicos:

a) Altura mínima de 1,68 m, estando descalço e descoberto, para os candidatos do sexo masculino (Lei Estadual n.º 1.223, de 10/11/87), e altura mínima de 1,60m estando descalço e descoberto, para os candidatos do sexo feminino (Lei Estadual n.º 1032, de 08 de agosto de 1986);

b) Peso: proporcional à altura, avaliando-se o candidato através do ÍNDICE DE MASSA CORPORAL (IMC),

cujo cálculo será apurado utilizando-se a fórmula abaixo e obedecendo-se à tabela:

$$\text{IMC} = \text{PESO CORPORAL (em Kg)} / (\text{ALTURA})^2 \text{ (em metros)}$$

- 1 - $\text{IMC} < 18$ - MACÉRRIMO
- 2 - $18 > \text{IMC} < 22$ - NORMAL MAGRO
- 3 - $22 > \text{IMC} < 25$ - NORMAL
- 4 - $25 > \text{IMC} < 30$ - NORMAL / PESADO
- 5 - $30 > \text{IMC} < 40$ - OBESO
- 6 - $\text{IMC} \geq 40$ - OBESO MÓRBIDO

9.1.1. Os candidatos que se encontrarem nas situações de 30 (trinta) $> \text{IMC} < 40$ (quarenta) (OBESO), $\text{IMC} \geq 40$ (quarenta) (OBESO MÓRBIDO) e $\text{IMC} < 18$ (dezoito) (MACÉRRIMO) serão julgados reprovados no Exame Antropométrico.

Na presente tabela somente o NORMAL MAGRO, o NORMAL e o NORMAL PESADO serão aprovados no Exame Antropométrico.

10. DO EXAME PSICOLÓGICO

10.1 Objetivo

O Exame Psicológico tem como objetivo aprovar os candidatos que possuam nível de inteligência geral e características de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade das atribuições da função policial militar, na qualidade de Soldado Policial Militar, e reprovar aqueles que apresentem características psicológicas incompatíveis com tais atribuições, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Corporação.

10.2.Método

10.2.1. Mensuração

10.2.1.1. Serão realizados exames exploratórios de características predominantes de personalidade, e do nível elementar de prontidão mental, através da aplicação de instrumentos psicométricos validados cientificamente em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos.

10.2.2. Procedimento

10.2.2.1. O Exame Psicológico será realizado em fase única e eliminatória, composto por métodos e técnicas de avaliação psicológica de aplicação coletiva, mais entrevista psicológica, a qual poderá realizar-se de forma individual e/ou coletiva.

10.2.2.2. Os métodos e técnicas de avaliação psicológica terão por objetivo avaliar características de personalidade que se traduzem em:

- a) capacidade para solução de problemas;

- b) capacidade para utilização de funções psicológicas necessárias ao desempenho do cargo;
- c) capacidade para adaptação e adequação de suas características individuais às atividades inerentes ao cargo.

10.2.3. Para a realização dos testes, os candidatos deverão portar lápis preto nº. 2, borracha, caneta preta ou azul.

10.2.4. Para a submissão ao Exame Psicológico estipulado no presente edital, recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir 08 (oito) horas na noite que antecede o exame, alimentar-se de forma habitual no dia do exame, fazer abstinência de álcool nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o Exame. O não cumprimento dessas orientações será de total responsabilidade do candidato.

10.3. Avaliação dos Resultados

10.3.1. Serão reprovados os candidatos que apresentarem características incompatíveis com o perfil psicológico estabelecido pela Corporação para o exercício do cargo, tais como:

a) Nível insuficiente de funções mentais relativas ao pensamento lógico e abstrato (inteligência geral) e de atenção.

b) Acentuação de uma das seguintes características de personalidade, de acordo com os critérios contidos nos manuais dos testes utilizados: - Agressividade;

- Angústia;

- Ansiedade;

- Apatia;

- Dificuldade de comunicação;

- Dificuldade de sociabilização;

- Dificuldade de trabalhar em equipe e cooperar;

- Evasibilidade;

- Extroversão;

- Fragilidade emocional;

- Imaturidade emocional;

- Impulsividade;

- Inconformidade social;

- Instabilidade emocional;
- Temperamento explosivo.

c) Presença de qualquer um dos tipos de transtornos mentais e comportamentais, conforme Código Internacional de Doenças (CID-10), detectada através dos testes utilizados.

10.4. Entrevista de Devolução e Recurso

10.4.1. Será facultado, ao candidato reprovado, o direito à "entrevista de devolução", que tem por objetivo cientificar ao candidato reprovado os motivos que determinaram o respectivo parecer. A solicitação deverá ocorrer até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas úteis após a divulgação do resultado do exame psicológico.

10.4.2. Ao candidato reprovado é facultado se fazer acompanhar por psicólogo, durante a entrevista de devolução.

10.4.3. O candidato reprovado poderá, ainda, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data de divulgação do resultado do exame psicológico, solicitar através de recurso a revisão do material do seu exame.

10.4.4. Tanto a "entrevista de devolução" quanto o "recurso", não têm caráter de reaplicação do Exame Psicológico, e serão agendados, junto ao CRSP, para realização, exclusivamente, a partir da finalização da etapa do exame psicológico, regido pelo presente edital.

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. No Exame Médico, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.

11.2. Será considerado reprovado o candidato que apresentar:

- a) Perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;
- b) Qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a estética e funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retrações, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;
- c) Qualquer doença cutânea incurável;
- d) Tatuagem nas mãos, braços, antebraços, pescoço, cabeça, face e membros inferiores. Serão proibidas ainda tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro exigido aos integrantes da Polícia Militar, discriminatórias, preconceituosas, atentatórias à moral, aos bons costumes, à religião ou ainda que cultuem violência ou façam algum tipo de apologia ao crime (nesses casos é proibida tatuagem em qualquer parte do corpo).
- e) Estado gravídico em qualquer momento do concurso, avaliado em exame laboratorial;
- f) Outros requisitos julgados indispensáveis pela Junta de Inspeção de Saúde Especial do Centro de

Recrutamento e Seleção de Praças (JISE/CRSP).

11.3. O Exame Médico constará de:

- Exame Clínico;
- Exame Ortopédico;
- Exame Cirúrgico;
- Exame Otorrinolaringológico (Audiometria, Otoscopia, Rinoscopia e Laringoscopia);
- Exame Oftalmológico (Acuidade visual com e sem correção, Medida da pressão intra-ocular, Teste Sensocromático, Fundoscopia e Exame de Motilidade Ocular);
- Exame Odontológico;
- Exame Neurológico;
- Exames Laboratoriais;
- Exame Radiológico.

11.4. O Exame Médico será executado de acordo com as instruções baixadas pela Diretoria Geral de Saúde, aprovadas pelo Comandante Geral da Corporação. Serão consideradas como causas de incapacidade para o Serviço Policial Militar, as seguintes doenças, afecções ou síndromes:

a) Exame Clínico:

Doenças clínicas incuráveis, progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira policial-militar; doenças cardiovasculares (hipertensão arterial, arritmias, sopros cardíacos) - a hipertensão arterial é definida como a PA 2 140 / 90 mmHg; SIDA (Síndrome de Imunodeficiência Adquirida); Hepatite "B" e "C" Pneumopatias (asma, tuberculose, DPOC); doenças infectocontagiosas e parasitárias (hanseníase, erisipela, herpes, leishmaniose, doença de Chagas, dermatofitoses, doenças venéreas), doenças dermatológicas (acne, psoríase), doenças endócrinas, infecções urinárias, doenças auto-ímmunes hematopatias, aparência física anormal, distúrbio de conduta, distúrbio de emissão e articulação de palavras; Portador do Vírus HIV e Portador de Vírus da Hepatite "B" e "C".

b) Exame Ortopédico:

Desvio do eixo fisiológico do aparelho locomotor, tais como seqüelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, hiperlordoses, torcicolos e desvios da coluna cervical, alterações da morfologia da coluna vertebral (de natureza congênita ou adquirida), deformidades da cintura escapular, do cotovelo, do punho ou mão e dos dedos. Obliquidades pélvicas, com ou sem discrepância de comprimento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genuvarum ou genuvalgum (superiores a 5 graus). Desvios do tornozelo e articulação subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé (metatarso, varo, hálux-valgo ou varo, quinto dedo varo, metatarso primus varus, pé- cavo, pé-plano vago, etc), paroníquia. Limitação da amplitude fisiológica dos movimentos de quaisquer articulações, instabilidades articulares (tipo luxações recidivantes ou habituais, sinal

Trendenlemburg, instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas, de quaisquer etiologias). Alterações neurológicas tipo seqüelas de paralisias (totais ou parciais), atrofia e distrofias musculares (totais ou parciais) e outras perdas de sensibilidade. Alterações congênitas tipo ausência segmentares: totais ou parciais; fusões osteoarticulares tipo barra óssea e outras. Cicatrizes cirúrgicas hipertróficas ou aderentes a planos profundos ou ósseo, seqüelas de osteomielite, mesmo que consideradas como infecção curada clínica e laboratorialmente. Idem para seqüelas de osteoartrites e artroses de natureza traumática e outras. Seqüelas de osteocondrites, mesmo que não deformantes e assintomáticas no momento do exame médico. Preexistência de cirurgia em plano articular (tipo cura de luxações recidivantes ou habituais, instabilidades articulares, meniscectomias, da coluna vertebral, tendinites por esforço repetitivo e outras), mesmo que considerado curado no momento do exame.

c) Exame Cirúrgico:

Tatuagem, cicatrizes deformantes, cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital, hérnias, cistos ou tumores, varizes de membros inferiores, perda de substância com redução da capacidade motora, afecções urológicas (hipospádia, epispádia, criptorquídia, hidrocele, varicocele) e proctológicas (cisto pilonidal, fístula perianal, fissura anal, tumor perianal, hemorróidas).

d) Exame Otorrinolaringológico com Audiometria:

Doenças que sabidamente levem à evolução da perda auditiva, doenças crônicas do ouvido médio, mesmo as consideradas curadas pelo serviço de otorrinolaringologia; doenças metabólicas, doenças auditivas de causa genética, moléstias do ouvido, nariz e garganta que, a critério da JISE CRSP, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação; alterações da fala (síndrome da disfemia), disacusia neurosensorial de qualquer intensidade, e que afete qualquer freqüência, disacusia de condução com perda igual ou superior a 25 dB, em todas as freqüências de 250, 500, 1.000, 2.000, 3.000, 4.000, 6.000 e 8.000Hz.

e) Exame Oftalmológico:

Acuidade visual em qualquer um dos olhos sem correção inferior a 4/10. Uma vez corrigida a acuidade visual deve assegurar visão igual a um em um olho e pelo menos 8/10 no outro; estrabismo com desvio superior a 10 (dez) graus; discromatopsia em qualquer de suas variedades, glaucoma.

f) Exame Odontológico:

Dentes cariados, fraturados, com comprometimento endodôntico, com restaurações temporárias e/ou deficientes; periodontites; ausência de qualquer dente da arcada superior (maxila) que comprometa a função e a estética, com tolerância de dentes artificiais que, a critério da JISE/CRSP, reabilite o candidato; menos de 08 (oito) dentes naturais na arcada inferior (mandíbula); ausência de qualquer dente da bateria labial inferior (incisivos e caninos), com tolerância de dentes artificiais, desde que satisfaçam à função e a estética; maloclusões e deformidades dentofaciais que, a critério da JISE/CRSP, não capacitem o candidato ao ingresso na Corporação.

g) Exame Neurológico:

Doenças neurológicas congênitas ou adquiridas, de caráter incurável, progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira policial-militar, epilepsia, distúrbio da marcha e outros.

h) Alteração nos seguintes exames Laboratoriais:

I - SANGUE: uréia, creatinina, glicemia, hemograma, VDRL, TGO, TGP e Anti-HIV;

II - URINA: EAS - elementos anormais e sedimentos;

III - Raios-X de Tórax PA;

Outros exames considerados necessários pela JISE/CRSP.

11.5. Serão considerados reprovados os candidatos que apresentarem resultados fora dos índices previstos neste Edital para a inclusão de Praças na PMERJ.

11.6. Todos os Exames médicos serão realizados no CRSP, por junta médica da PMERJ, sem ônus, para os candidatos, e com a coordenação da Diretoria Geral de Saúde (DGS).

11.7. Os exames laboratoriais e complementares, abaixo, serão realizados nas Unidades de Saúde da Polícia Militar:

11.7.1. Exames laboratoriais:

a) Hemograma Completo;

b) Glicemia;

c) Uréia;

d) Creatinina;

e) VDRL;

f) TGO, TGP;

g) Anti-HIV;

h) Grupo sanguíneo e Fator Rh;

i) EAS.

j) BHCG (para candidatos do sexo feminino);

11.7.2. Exame Oftalmológico (Acuidade visual com e sem correção, Medida da pressão intra-ocular, Teste Sensocromático, Fundoscopia e Exame de Motilidade Ocular);

11.7.3. Exame Otorrinolaringológico (Audiometria, Otoscopia, Rinoscopia e Laringoscopia);

11.7.4. Raios-X de Tórax PA.

11.8. Quando convocada, a Junta de Inspeção de Saúde de Recursos (JISR) deverá emitir parecer definitivo,

de caráter irrevogável.

12. DO EXAME FÍSICO

12.1. O exame físico objetiva selecionar os candidatos cujo vigor seja compatível com o exercício das atividades físicas desempenhadas no Curso de Formação de Soldados.

12.2. Constará das seguintes provas:

CANDIDATOS MASCULINOS

I- Tração na barra fixa: 04 (quatro);

II- Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos;

III- Abdominal tipo remador 40 repetições em 01 (um) minuto.

CANDIDATOS FEMININOS

I- Flexão de braços e antebraços: 20 (vinte) repetições em 01 (um) minuto;

II- Corrida de 2000 metros em 12 minutos;

III- Abdominal tipo remador - 35 repetições em 01 (um) minuto;

a) Prova de tração na barra:

· candidatos: somente do sexo masculino;

· tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. O candidato que não obtiver êxito na primeira tentativa terá a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada e, caso não tenha atingido o índice solicitado, será considerado reprovado;

· tempo: não há tempo estipulado para execução da prova;

· índice mínimo: 04 (quatro) barras;

· configuração do material: barra fixa, cilíndrica, com o diâmetro mínimo de 03 cm e máximo de 3,5 cm; a distância mínima entre os postes de fixação da barra deverá ser de 1,10 m. Caso o executante, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho para trás, de modo que os pés desencostem do solo;

· execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços esticados e posicionados na largura dos ombros, promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo se nivele à barra, retornando à posição inicial.

b) Prova de extensão de braços:

- candidatos: somente do sexo feminino;
- tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. A candidata que não obtiver êxito na primeira tentativa terá a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada e, caso não tenha atingido o índice solicitado, será considerada reprovada;
- tempo: 60 (sessenta) segundos;
- índice mínimo: 20 (vinte) repetições consecutivas;
- configuração do material: realizado em local firme, plano e horizontal;
- execução do exercício: posição inicial com joelhos apoiados no solo, braços estendidos, palmas das mãos apoiadas no solo, dedos unidos voltados para a frente, cabeça voltada para frente, pés unidos, braços na largura dos ombros, cotovelos juntos ao tronco, flexionar os braços e, sem apoiar o tronco ou as coxas no solo, descer uniformemente, até a distância de 10 cm do solo, retornando à posição inicial.

c) Prova de abdominais:

- candidatos: sexos masculino e feminino;
- tentativas: 02 (duas), não necessariamente consecutivas. Os candidatos que não obtiverem êxito na primeira tentativa terão a oportunidade de executar uma segunda tentativa no dia em que a prova estiver sendo aplicada e, caso não tenham atingido o índice solicitado, serão considerados reprovados;
- tempo: 60 (sessenta) segundos;
- índice mínimo:

masculino = 40 (quarenta) repetições consecutivas;

feminino = 35 (trinta e cinco) repetições consecutivas;

- configuração do material: exercício realizado no solo ou sobre tatame e cronômetro;
- execução do exercício: posição inicial com o executante deitado em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo ou tatame, flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre esticados e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas; desfazer o movimento, retornando à posição inicial.

d) Prova de corrida de 12 minutos:

- candidatos: sexos masculino e feminino;
- tentativa: 01 (uma);
- tempo: 12 minutos;

· índice mínimo:

masculino = 2.400 metros;

feminino = 2.000 metros;

· configuração do material: exercício realizado em pista aferida de 400 m, demarcada em frações de 100 m, apito e cronômetro;

· execução do exercício: o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida no tempo de 12 minutos.

12.5. Serão considerados reprovados os candidatos que não satisfizerem os índices físicos exigidos em uma das provas físicas ou que, por quaisquer restrições no exame médico, não convenha realizar o exame.

12.6. Somente serão submetidos a exame físico os candidatos aprovados sem restrição no exame de saúde.

12.7. O candidato que não obtiver êxito em qualquer uma das provas físicas será considerado reprovado no Exame Físico e não poderá realizar as demais provas.

12.8. Nas provas em que houver a previsão de mais de uma tentativa será concedido ao candidato um intervalo recuperativo de cinco minutos, tempo satisfatório para restituição em 100% (cem por cento) do sistema energético responsável pela execução do exercício.

13. DO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

13.1. Constará de uma Pesquisa Social compreendendo o preenchimento de Inventário Pessoal, Diligências, Entrevistas, Pedidos de Informação e Teste toxicológico.

13.1.1. Preenchimento de Inventário Pessoal

13.1.1.1. Visa a colher dados gerais sobre o candidato, através de preenchimento de formulário específico;

13.1.1.2. Quando do preenchimento do Inventário Pessoal, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: 02 (duas) fotos 5X7, Certificado de Conclusão 2º grau (cópia), Cópia da Identidade (IFP ou equivalente), Cópia do CPF e o Certificado de Reservista (cópia), CNH (cópia), Cópia da publicação do Ato de Desligamento ou Licenciamento para o candidato que seja ex-Policia Militar ou ex-Bombeiro Militar; Certidão de Tempo de Serviço, se ex-integrante da PMERJ;

13.1.1.3. A não apresentação da documentação acima implicará a eliminação do candidato do concurso.

13.1.2. Diligências

13.1.2.1. Visa a verificar "in loco" o comportamento, de um modo geral, bem como se a conduta social do candidato não colidem com:

a) os requisitos estabelecidos neste EDITAL para ingresso na PMERJ;

b) as obrigações e deveres inerentes a um futuro policial-militar, de acordo com o previsto no Estatuto dos

Policiais Militares (Lei n°. 443, de 1° de julho de 1981);

13.1.2.2. E, ainda, no que concerne à ambiência social e doméstica, se o candidato possui as condições exigidas para seu ingresso, tais como:

a) Ambiência Social

I) Não ter envolvimento com pessoas comprometidas com ilícitos;

II) Assegurar-se de que nos locais onde trabalha ou trabalhou, as atividades são ou eram idôneas e lícitas. Em caso positivo, se o comportamento é ou era bom (assíduo, pontual, honesto e relaciona-se ou relacionava-se bem com os colegas);

III) Assegurar-se de que os locais que freqüentou ou costuma freqüentar são compatíveis com a condição de futuro policial-militar, tendo em vista as pessoas que os freqüentam e as atividades que ali são realizadas.

b) Ambiência Doméstica

- Não residir sob o mesmo teto com pessoas envolvidas em ilícitos.

13.1.3. Entrevista

13.1.3.1. Tem por finalidade comparar os dados fornecidos pelo candidato e por terceiros com o apurado nas diligências realizadas, esclarecer dúvidas, levantar outras informações julgadas necessárias e dar condições de emitir parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do candidato.

13.1.4. Pedidos de Informação

13.1.4.1. Visa a coletar dados relativos aos antecedentes do candidato nos órgãos abaixo:

a) Institutos de Identificação (Félix Pacheco e outros);

b) Escolas Públicas/Particulares;

c) Firmas Públicas/Particulares;

d) Organizações Policiais Militares;

e) Outros órgãos julgados necessários.

13.1.4.2. Será reprovado o candidato que tenha sido eliminado em concursos anteriores na PMERJ no Exame Social e Documental, salvo se houver cessado o motivo daquela eliminação; bem como os candidatos condenados em sentença penal transitada em julgado por crimes ou contravenções, incompatíveis com a atividade policial militar.

13.1.4.3. Os candidatos que durante a realização de qualquer fase do certame faltarem com o respeito, a disciplina e a ética social com qualquer dos examinadores, concorrentes ou pessoas que porventura estejam nos locais de exame serão reprovados.

13.1.5. TESTE TOXICOLÓGICO

13.1.5.1 O teste toxicológico de larga janela de detecção visa à detecção de substâncias entorpecentes ilícitas, causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza (maconha e metabólicos derivados do Delta 09 THC, cocaína, metabólicos e derivados do Merla, solventes, hidrocarbonetos, opiáceos, psicofármacos, "ecstasy" - MDMA e MDA, anfetamina, metanfetamina e PCP) e serão realizados a partir de amostras de matérias biológicas (cabelo, pêlos, unha ou queratina) doado pelo candidato sob supervisão do CRSP/PMERJ, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova definidos pelo laboratório.

13.1.5.2 O teste toxicológico será realizado por laboratório(s) especializado(s) neste tipo específico de exame cuja coleta do material biológico descrito no item 13.1.5.1 será procedida pelo(s) laboratório(s) dentre os relacionados, nas dependências do CRSP/PMERJ, sob a supervisão da comissão do concurso.

13.1.5.3 Na data da realização da coleta de material biológico o candidato deverá assinar o termo de ciência de realização do Teste Toxicológico, bem como a declaração para a realização do referido teste através de amostra de um dos materiais biológicos descritos no item 13.1.5.1., pelo laboratório escolhido pelo candidato.

13.1.5.4 Ao assinar o presente termo, o candidato estará autorizando o laboratório a fornecer cópia do laudo (positivo ou negativo) para a comissão do concurso (CRSP/PMERJ).

13.1.5.5 Os laboratórios especializados na realização de Testes Toxicológicos assinarão Termo de Compromisso se comprometendo a fornecer a cópia do laudo (positivo ou negativo) para o CRSP/PMERJ.

13.1.5.6 Os testes toxicológicos são de caráter confidencial e as respectivas cópias dos laudos (positivos ou negativos) permanecerão acautelados sob a responsabilidade do CRSP/PMERJ.

13.1.5.7 O candidato que não realizar o teste e/ou o laboratório não apresentar o laudo (positivo ou negativo), automaticamente será reprovado do certame.

13.1.5.8 A comissão do concurso só aceitará laudos de testes toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias). Os testes toxicológicos realizados através da coleta de urina não serão aceitos pela comissão do concurso, tendo em vista não serem considerados como de larga janela de detecção. O candidato deverá indicar no termo de ciência o laboratório que irá realizar o teste toxicológico.

13.1.5.9 O candidato submetido ao teste toxicológico que testar positivamente poderá realizar um novo exame, contudo só poderá utilizar o mesmo material coletado na primeira vez, para confirmar o laudo elaborado no primeiro teste. Tal procedimento terá o nome de "re-teste". No dia, duas amostras serão coletadas para efeito de contraprova. Em nenhuma hipótese será permitida a coleta de material biológico em data diversa daquela coletada pela primeira vez.

13.1.6. A custódia do material biológico ficará exclusivamente a cargo do laboratório que realizará o exame.

13.1.6.1 O pagamento do teste toxicológico de larga janela de detecção (mínima de 90 dias) será feito diretamente pelo candidato junto ao(s) laboratório(s) especializado(s) e relacionado(s) pela PMERJ. De acordo com o previsto no Edital do concurso, as expensas correrão por conta do candidato. A forma de pagamento, valor e parcelamento do teste toxicológico será tratado diretamente entre o candidato e o

laboratório, sem qualquer relação contratual com a PMERJ. Em hipótese alguma o recolhimento do valor referente ao teste toxicológico será pago diretamente ou em contas vinculadas ao CRSP/PMERJ. Nenhum policial militar está autorizado a receber qualquer valor referente ao teste toxicológico.

13.1.6.2. O resultado do Teste Toxicológico será divulgado quando do resultado do exame social e documental na sede do CRSP.

13.1.7. Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado reprovado no Exame Social e Documental.

13.1.8. O resultado negativo no teste toxicológico, por si só não implicará na aprovação do candidato no Exame Social e Documental. Tal resultado dependerá também da coleta de dados realizada através de procedimentos conforme o subitem 13.1. do presente Edital.

13.1.9. O candidato que: se recusar; chegar atrasado; ou não comparecer para realizar o referido teste, na data, local e horário estabelecidos será eliminado do concurso, salvo se a ausência for proveniente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada junto a Chefia do CRSP no prazo máximo de 48 horas, quando então será marcada nova data para realização do exame;

13.1.10. O resultado do Exame Toxicológico para a detecção do uso de drogas ilícitas é sigiloso, restrito exclusivamente ao CRSP/PMERJ, e obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, de acordo com a legislação vigente.

13.1.11. O candidato aprovado na Pesquisa Social será encaminhado para identificação, devendo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do resultado da pesquisa social, apresentar a seguinte documentação: 01 (um) retrato 3X4, cópia da carteira de identidade (IFP ou equivalente), cópia do CPF, Certificado de Reservista/CDI (original), Certidão de Nascimento/Casamento (cópia), Título Eleitoral (cópia), último comprovante de votação (cópia), PIS/PASEP (cópia) e Certificado de Conclusão do 2º Grau (cópia), CNH (cópia).

13.1.12. A não apresentação da documentação acima, no prazo estipulado, implicará a eliminação do candidato do concurso.

14. DA MATRÍCULA

14.1. Será matriculado no Curso de Formação de Soldado PM o candidato que, uma vez classificado nos termos do item 08, for aprovado em todas as etapas, dentro do número de vagas.

14.2. No caso de falta do candidato na apresentação para inclusão, sem a devida justificativa, será considerado desistente.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da PMERJ.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Coordenação do Concurso divulgará, sempre que necessário: normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Concurso.

16.2. A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste EDITAL, Estatuto dos Policiais Militares, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Concurso.

16.3. O Comprovante de Confirmação de Inscrição e o documento de Identidade habilitarão o candidato para o acesso aos locais de exame e sua realização.

16.4. O calendário dos Exames do processo seletivo será elaborado e divulgado pelo CRSP, para todos os candidatos.

16.5. Não haverá aplicação dos Exames fora dos dias, horários e locais fixados.

16.5. Se houver interesse, o candidato reprovado em qualquer Exame, poderá tomar conhecimento das razões de sua reprovação através de requerimento endereçado ao Chefe do CRSP, dando entrada do mesmo junto ao CRSP, situado na Avenida Marechal Fontenelle n°. 2906, Sulacap, Rio de Janeiro.

16.6. Os Exames Psicológico, Médico, Físico e Pesquisa Social e Documental terão validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data da divulgação dos respectivos resultados.

16.7. Os prazos de recursos para os Exames Antropométrico, Psicológico, Médico, Físico e Pesquisa Social e Documental serão de, no máximo, 48h (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data da divulgação de cada resultado.

16.8. À exceção do Exame Intelectual, o candidato militar apresentar-se-á fardado para a realização de todos os Exames.

16.9. O candidato será responsável pela atualização junto ao CRSP de seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade. O não cumprimento deste item implicará na sua eliminação.

16.10. Este Edital estará à disposição na INTERNET, através do site www.policiamilitar.rj.gov.br no link concursos para pmerj.

16.11. Poderá haver rastreamento eletrônico, na etapa do Exame Intelectual.

16.12. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CRSP poderá proceder como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos na etapa do Exame Intelectual.

16.13. O CRSP não se obriga a realizar as Provas no bairro onde o candidato se inscrever ou residir.

16.14. Conforme o prescrito no item 2.1. o presente concurso visa o preenchimento de vagas na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os estudos feitos pelo Órgão de Pessoal desta Instituição.

16.15. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo CRSP e solucionados por decisão do Comandante Geral da PMERJ.

16.16. Este Edital revoga todas as disposições em contrário, anteriormente estabelecidas e publicadas.

GILSON PITTA LOPES - Cel PM

Comandante Geral

ANEXO I - QUADRO DE PROVAS

Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de questões	Pontos por questão	Total em Pontos	Mínimo de Pontos para Aprovação
Objetiva	Português	20	0,5	10	5,0
	Matemática	20	0,5	10	5,0
Redação	-	-	-	10	5,0

ANEXO II - CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Pontos	Tipo de texto (dissertativo-argumentativo)	Tema / Argumentação	Coesão / Coerência	Vocabulário	
2,0	. Obediência total ao tipo de texto (exposição de idéias e argumentos). . Integração perfeita das três partes (introdução, desenvolvimento e conclusão).	. Tema plenamente abordado. . Defesa perfeita dos pontos de vista. . Originalidade e criatividade.	. Conectividade formal irreparável, adequada estrutura interna das orações e dos períodos. . Perfeita articulação entre os parágrafos. . Relação lógica entre as idéias.	. Precisão, riqueza e fluência lexicais.	Aspectos gramaticais (2,0) Será retirado 0,1 (um décimo)
1,5	. Estrutura do texto e/ou integração das três partes com insignificantes inadequações.	. Tema satisfatoriamente abordado. . Defesa convincente dos pontos de vista.	. Conectividade formal e relação entre as idéias um pouco prejudicadas por falhas simples de articulação.	. Adequação vocabular.	para cada desvio gramatical, repetido ou não, relativo à(ao) . concordância (nominal e verbal);
1,0	. Estrutura do texto e/ou integração das três partes com medianas inadequações. . Ausência de introdução ou conclusão.	. Tema razoavelmente abordado. . Defesa dos pontos de vista um pouco comprometida por redundância, repetição de idéias, cópia parcial do texto motivador, etc.	. Conectividade formal e relação entre as idéias significativamente prejudicadas por falhas de articulação.	. Vocabulário simples.	. regência (nominal e verbal); . crase; . ortografia; . acentuação gráfica;
0,5	. Estrutura de texto e/ou integração das três partes com graves inadequações. . Ausência de duas partes.	. Tema apenas mencionado. . Abordagem tangencial. . Defesa vaga e inconsistente.	. Conectividade formal e relação entre as idéias gravemente prejudicadas por falhas de articulação.	. Vocabulário pobre (repetição de palavras, gírias e marcas de oralidade).	. pontuação; . flexão verbal; . emprego e colocação de pronomes.
0,0	. Desobediência à tipologia textual proposta.	. Fuga total. . Ausência de argumentos em relação ao tema proposto.	. Desarticulação completa. . Compreensão nula.	. Vocabulário inadequado à norma culta da língua (palavras de baixo calão, termos grosseiros e agressivos).	

Observações: será atribuída nota zero à redação que apresentar qualquer um dos quesitos relacionados:

- Cópia integral do texto motivador;
- Desobediência à tipologia textual proposta;
- Fuga ao tema proposto;
- Ausência de argumentos em relação ao tema proposto;
- Desarticulação completa e compreensão nula em relação às idéias do texto;
- Inadequação vocabular quanto à norma culta da língua: palavras de calão, termos grosseiros e agressivos;
- Números de linhas igual ou inferior a 10 (dez).

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PORTUGUÊS

Compreensão de texto. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Uso da língua e adequação ao contexto. Coerência e coesão textual. Valor semântico e emprego dos conectivos. Elementos da Comunicação. Funções da linguagem. Estudo do vocabulário; uso próprio e figurado da linguagem. A estrutura da frase; ordem direta e indireta do discurso frasal. O sistema ortográfico do português. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Relação fonema/letra. Acentuação gráfica e tônica. Emprego dos sinais de pontuação; a pontuação expressiva. Aspectos da prosódia e da ortoepia padrão no Brasil. Estrutura e formação das palavras. Emprego das classes gramaticais. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Funções sintáticas. Classes de palavras. Flexão das palavras. Flexão nominal de gênero e de número. Flexão verbal: verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical: posição do pronome átono. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia.

Sugestões Bibliográficas

ABREU, António Suarez. Curso de redação. São Paulo: Ática, 2001.

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Lucerna, 2001.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

PLATÃO & FIORIN. Para entender o texto. 1. ed. São Paulo: Editora Ática, 1990.

SACCONI, Luiz Antônio. Nossa gramática 15.ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

MATEMÁTICA

Números - Inteiros (operações, propriedades). Irracionais. Racionais (operações, propriedades, notações científicas, ordem de grandeza, porcentagem). Reais (operações, propriedades, reta real). Radicais

(operações, propriedades, racionalização). Cálculo Algébrico - Monômios e polinômios (operações algébricas). Produtos notáveis. Fatoração. Frações algébricas. Equações fracionárias. Equações equivalentes. Equações do 1° e 2° grau em IR. Inequações do 1° grau em IR. Sistemas de equações do 1° e 2° grau (interpretação gráfica). Relações e Funções - Produto cartesiano. Plano cartesiano. Leitura e análise de gráficos de relações em IR. Domínio e imagem. Funções de 1° grau ou função linear. Funções de 2° grau ou funções quadráticas (exponencial, logarítmica e modular; raízes; variação de sinal e representação gráfica). Geometria - Ponto, reta e plano. Semi-retas, segmento de reta. Ângulos, paralelismo e perpendicularidade. Congruência de triângulos. Correspondência entre ângulos e arco de circunferência. Semelhança de triângulos. Razões trigonométricas. Relações métricas no triângulo e nos polígonos regulares inscritos. Comprimento da circunferência. Áreas das principais figuras planas. Volume do cubo e do paralelepípedo. Polígono (definições, elementos, polígonos regulares e equiláteros). Trigonometria - Trigonometria na circunferência. Seno, co-seno e tangente dos arcos notáveis (30°, 45°, 60°), relação fundamental. Relações trigonométricas. Progressões - Aritmética (termo geral, soma de termos PA finita). Geométrica (termo geral, soma de termos PGA finita, soma de termos PG infinita). Análise Combinatória - Permutação simples, fatorial. Arranjos simples. Combinações simples. Probabilidade. Números complexos - Forma algébrica, representação geométrica. Conjugado. Divisão. Módulo. Forma trigonométrica.

Sugestões Bibliográficas

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: Ciência e Aplicações. Vol. 1, 2 e 3. Editora Atual: São Paulo, 2001.

JAKUBOVIC, José e outros. Matemática na Medida Certa. 5ª a 8ª Série. Editora Scipione: São Paulo, 2001.

PAIVA, Manoel. Matemática. Vol. 1, 2 e 3. Editora Moderna: São Paulo, 1995.

ANEXO IV - CRONOGRAMA CFSD I/2009 - PREVISÃO 3800 VAGAS PARA CANDIDATOS MASCULINOS E 200 VAGAS PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININOS

Publicação do Edital em Diário Oficial e em Bol PM	Até 06 de março
Período de Inscrição	09 a 29 de março
Confirmação de Inscrição	A partir de 25 de maio
Prazo para correção do Cartão de Inscrição no CRSP e para Impressão de quem não conseguiu fazê-lo	Até 03 de junho às 16:00h
Realização da prova objetiva	14 de junho
Publicação do gabarito no Diário Oficial	16 de junho
Divulgação do gabarito	17 de junho
Recebimento dos recursos da Prova Objetiva	22 a 29 de junho
Avaliação dos recursos da Prova Objetiva	30 de junho a 10 de julho
Correção da Prova de Redação	Até 24 de julho
Publicação dos Resultados da Prova Objetiva e de Redação em Diário Oficial	27 de julho
Pedido e Vista do Cartão Resposta e da Redação	05 a 12 de agosto
Recebimento dos Recursos da Prova de Redação	10 a 14 de agosto
Avaliação dos Recursos da Redação	14 a 20 de agosto
Divulgação no site do resultado da Avaliação dos Recursos da Prova de Redação	25 de agosto
Divulgação e Publicação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados na	Até 28 de agosto

ANEXO V - QUADRO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR UNIDADES

Uop	MUNICÍPIO	VAGAS
7º BPM	SÃO GONÇALO	125
8º BPM	CAMPOS	150
10º BPM	BARRA DO PIRAÍ	75
11º BPM	NOVA FRIBURGO	50
12º BPM	NITERÓI	150
15º BPM	DUQUE DE CAXIAS	150
20º BPM	NOVA IGUAÇU	150
21º BPM	SÃO JOÃO DE MERITI	100
24º BPM	QUEIMADOS	50
25º BPM	CABO FRIO	100
26º BPM	PETRÓPOLIS	50
28º BPM	VOLTA REDONDA	75
29ºBPM	ITAPERUNA	50
30º BPM	TERESÓPOLIS	50
32º BPM	MACAÉ	150
33º BPM	ANGRA DOS REIS	75
34º BPM	MAGÉ	75
35º BPM	ITABORAÍ	100
36º BPM	SANTO ANTONIO DE PÁDUA	50
37º BPM	RESENDE	50
38º BPM	TRÊS RIOS	50
39º BPM	BELFORD ROXO	75
BPFMA		50
BPRv		200
BPTur	VAGAS FEMININAS/CAPITAL	200
CAPITAL	RIO DE JANEIRO	1600